

Processo: 0001229-45.2007.8.06.0086 Arquivado definitivamente
Classe: Procedimento Comum
Área: Cível
Assunto: Obrigações
Local Físico: 21/02/2020 00:00 - Secretaria de Vara - CAIXA CIVEL 653 21/02/2020
Distribuição: 31/07/2018 às 09:25 - Sorteio
1ª Vara da Comarca de Horizonte - Horizonte
Controle: 2018/001161
Juiz: Erick Omar Soares Araujo
Outros números: 7688/07, 2007.0021.9842-6/0

Partes do processo

Requerente: Francisco Marcilio Xavier Viana
Advogado: João José Saraiva Coelho
Requerido: Bradesco Seguros Sa
Advogado: Fabio Pompeu Pequeno Junior

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
21/02/2020	Baixa Definitiva
13/02/2020	Transitado em Julgado A-03 13.02.20
19/11/2019	Despacho/Decisão disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Relação :0066/2019 Data da Publicação: 05/11/2019 Número do Diário: 2259
01/11/2019	Encaminhado edital/relação para publicação Relação: 0066/2019 Teor do ato: Em tais circunstâncias, hei por bem, por sentença, declarar a extinção da presente demanda, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil, ordenando o seu arquivamento, após baixa na distribuição. Sem custas, considerando que a parte autora ser beneficiário da Justiça Gratuita e sem honorários. Advogados(s): João José Saraiva Coelho (OAB 19188/CE), Fabio Pompeu Pequeno Junior (OAB 14752/CE)
24/10/2019	Extinto o processo por abandono da causa pelo autor Em tais circunstâncias, hei por bem, por sentença, declarar a extinção da presente demanda, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil, ordenando o seu arquivamento, após baixa na distribuição. Sem custas, considerando que a parte autora ser beneficiário da Justiça Gratuita e sem honorários.
22/10/2019	Conclusos
22/10/2019	Decorrido prazo
22/10/2019	Certidão emitida
20/08/2018	Expedição de Mandado
31/07/2018	Recebidos os autos